



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nº 3249



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Cleiton Cardoso (PTC)

2º Vice-Presidente: Léo Barbosa (SD)

1º Secretário: Dep. Jair Farias (MDB)

2º Secretário: Dep. Valdemar Júnior (MDB)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso – PTC
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**
Prof. Junior Geo – PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana – PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes - PR
Vilmar de Oliveira - SD

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Amélio Cayres – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Cleiton Cardoso - PTC
Issam Saado - PV
Elenil da Penha - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Zé Roberto Lula - PT
Jorge Frederico – MDB
Fabion Gomes – PR
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ricardo Ayres - PSB
Vilmar de Oliveira – SD

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**
Jorge Frederico – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Fabion Gomes – PR
Prof. Júnior Geo – PROS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Amália Santana – PT
Nilton Franco – MDB
Ricardo Ayres - PSB
Vanda Monteiro - PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Ivory de Lira – PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**
Issam Saado – PV
Eduardo Siqueira Campos – DEM
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**
Vilmar de Oliveira – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Claudia Lelis – PV
Nilton Franco – MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Prof. Júnior Geo - PROS

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Amália Santana - PT
Jorge Frederico - MDB
Ricardo Ayres - PSB
Léo Barbosa - SD

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Zé Roberto Lula - PT
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes – PR
Léo Barbosa – SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Claudia Lelis - PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres – SD

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Elenil da Penha - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vanda Monteiro – PSL

MEMBROS SUPLENTE:

Valderez Castelo Branco - PP
Claudia Lelis – PV
Eduardo Siqueira Campos - DEM
Fabion Gomes - PR
Prof. Júnior Geo - PROS

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Cleiton Cardoso - PTC
Claudia Lelis – PV
Jorge Frederico - MDB
Eduardo do Dertins – Cidadania
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Olyntho Neto - PSDB
Issam Saado - PV
Nilton Franco - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Léo Barbosa – SD

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:

Valderez Castelo Branco - PP
Zé Roberto Lula - PT
Elenil da Penha - MDB
Ivory de Lira - PCdoB
Vilmar de Oliveira - SD

MEMBROS SUPLENTE:

Luana Ribeiro – PSDB
Amália Santana - PT
Nilton Franco - MDB
Eduardo do Dertins - Cidadania
Amélio Cayres - SD

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da

Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

CEP 77003-905

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 555/2021

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Difusão Comunitária de Araguaã-TO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Difusão Comunitária de Araguaã-TO, sociedade civil de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 41.240.470/0001-00, constituída por tempo indeterminado, com finalidades social e cultural, democrática, apartidária, não religiosa, de gestão comunitária, com sede na Rua Padre Cícero, s/n Setor Alvinho Dias na cidade de Araguaã - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Associação de Difusão Comunitária de Araguaã-TO é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Catiá nº 142 na cidade de Araguaã-TO.

A Associação tem como finalidade prestar serviço de Radio-difusão Comunitária para atender a comunidade do município de Araguaã-TO. Dentre os objetivos constantes no Estatuto da Instituição, cita-se:

- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - Apoiar, participar, difundir e produzir eventos que enfoquem a cultura, esporte e ciência como forma de levar entretenimento à comunidade;
 - Desenvolver programas e projetos de qualificação e requalificação das pessoas para inserção no mercado de trabalho, podendo firmar parceria,
- assinar convênio de cooperação técnica como poder público Municipal, Estadual, Federal e Empresas Estatal e Privada;
- Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas à melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
 - Amparo às crianças e adolescentes carentes, proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;
 - Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de deficiências.

Considerando que a entidade se dedica a atividades de caráter social, a concessão do título de Utilidade Pública Estadual é fundamental para o desenvolvimento e implantação de projetos que visem atender a comunidade na qual está inserida.

Para que seja declarada de utilidade pública estadual, solicito aos nobres Pares a aprovação para este projeto e a Presidência desta Casa o encaminhamento para a publicação do ato.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2021.

VILMAR DE OLIVEIRA
Deputado

Atas das Sessões Plenárias

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

3 de agosto de 2021

Ata da Septuagésima Quinta Sessão Ordinária

Às nove horas do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, que, por falta de quórum, em Plenário, deixou de abrir a Sessão, transferindo a Ordem do Dia para a Sessão subsequente. Estavam presentes os Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Zé Roberto Lula e as Senhoras Deputadas Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

9ª Legislatura, 3ª Sessão Legislativa

3 de agosto de 2021

Ata da Septuagésima Sexta Sessão Ordinária

Às quinze horas do dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Ordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pelos Senhores Deputados Jair Farias, Primeiro-Secretário e pelo Senhor Deputado Zé Roberto Lula, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Siqueira Campos, Elenil da Penha, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Nilton Franco, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Ricardo Ayres, Valdemar Júnior, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Fabion Gomes, Vilmar de Oliveira e a Senhora Deputada Claudia Lelis. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Em seguida, foram lidos e despachados os Expedientes: Mensagem número 37/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando o Projeto de Lei Complementar número 2, de 12 de julho de 2021, que “altera o art. 22 da Lei Complementar número 45, de 3 de abril de 2006, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins”; Mensagem número 38/2021, de autoria do Senhor Governador do Estado, encaminhando a Medida Provisória número 13/2021, de 28 de julho de 2021, que “dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Cacs – Fundeb/TO, e adota outras providências”; Projeto de Lei número 472/2021, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Beneficente Mulheres em Ação”; Projeto de Lei número 473/2021, de autoria da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco, que “estabelece a obrigatoriedade dos Hospitais e Maternidades Públicas e privadas do Estado do Tocantins a prestarem aos pais

e responsáveis, treinamento e capacitação sobre primeiros socorros em casos de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos”; Projeto de Lei número 474/2021, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “institui o Dia Estadual da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 475/2021, de autoria da Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da comunicação dos Cartórios de Registro Civil ao Ministério Público, Defensoria Pública do Estado e Conselhos Tutelares, da realização de registro de nascimento realizado por mães e/ou pais menores de 14 anos”; Projeto de Lei número 476/2021, de autoria do Senhor Deputado Elenil da Penha, que “dispõe sobre a criação da Carteira Identificação da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins”; Projeto de Lei número 477/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto, que “declara de Utilidade Pública a Associação Instituto Bela Vista Futebol Cachoeirense no Município de Cachoeirinha/TO”; Projeto de Lei número 478/2021, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Bispo Diocesano de Tocantinópolis, Dom Giovane Pereira de Melo”; Projeto de Resolução número 7/2021, de autoria do Senhor Deputado Ricardo Ayres, que “aprova a apresentação de Proposta de Emenda à Constituição Federal, para o fim de alterar os seus arts. 22, 24, 30, 41 e 175, e acrescentar-lhe o art. 182-A, bem como o art. 115 ao seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com o objetivo de revisar a repartição de competências da Federação, atribuindo aos Estados Federados maior autonomia regulatória”; Ofício número 5.126/2021, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, encaminhando o Projeto de Lei Complementar número 2/2021, que “altera a Lei Complementar número 112, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado por delegação do Poder Público do Estado do Tocantins”; e Ofício número 114/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, solicitando o reconhecimento, para os devidos fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, da ocorrência do Estado de Calamidade Pública. Na Apresentação de Matérias, foram entregues os Projetos de Lei que receberam os números 477/2021, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; 478/2021, de autoria do Senhor Deputado Fabion Gomes; 479/2021, de autoria do Senhor Deputado Issam Saado; 480/2021, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro; e os Requerimentos que receberam os números 1.563 a 1.580. Logo após, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu a deliberação das Matérias apresentadas em regime de urgência nesta Sessão, para a Sessão subsequente. No horário destinado às Comunicações, usaram a tribuna os Senhores Deputados Zé Roberto Lula, Elenil da Penha e Professor Júnior Geo. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Ivory de Lira. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente por falta de quórum, em Plenário, transferiu sua deliberação para a Sessão subsequente. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Discussões Parlamentares, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e vinte e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que aprovada será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 507/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, e

Considerando o artigo 13, da Resolução nº 344, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,

Considerando ainda o Parecer Jurídico 233/2021-GABPJA/ALTO, de 10 de novembro de 2020, Processo nº 150/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional à servidora do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, abaixo indicada, nas Classes e Padrões correspondentes do Anexo I, da Lei nº 3.543, de 11 de outubro de 2019, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais.

Mat.	Nome	Curso	Classe /Padrão	Data da obtenção dos requisitos
465	Claudenize Neris de Barros Pereira	Tecnólogo	H-47	1º/01/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 508/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 13097/2021, Processo nº 492/2012,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Fábio da Silva Santos**, matrícula nº 737, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 04/11/2021 a 03/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 509/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 13021/2021, Processo nº 119/2018,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Claudenize Neris de Barros Pereira**, matrícula nº 465, pelo prazo de 10 (dez) dias consecutivos, no período de 03/11/2021 a 13/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 510/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 95 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 13145/2021, Processo nº 177/2019,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 264, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 28/10/2021 a 11/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 511/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 13048/2021, Processo nº 141/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Cynara Amorim Guimarães**, matrícula nº 291, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 1º/11/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 512/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 264, **Diretor de Pessoal**, encontrar-se-á afastado em razão de Licença por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Marília Rodrigues Carvalho Rodart Queiroz**, matrícula nº 795, para responder pelo referido cargo no período de 28/10 a 04/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 513/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso IX da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor **Regismarques Soares Camarço**, matrícula nº 264, **Diretor de Pessoal**, encontrar-se-á afastado em razão de Licença por motivo de doença em pessoa da família,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Lívia Sousa Lima**, matrícula nº 748, para responder cumulativamente pelo referido cargo no período de 05/11 a 11/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 514/2021 – DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 101, IX, da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 12251/2021, Processo nº 085/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Evandro Ricardo Baraldi Júnior**, matrícula nº 759, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, no período de 04/11/2021 a 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

MANOEL DIAMANTINO DE SOUZA JUNIOR
Diretor-Geral

Outras Publicações

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2021

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, visando o compartilhamento de infraestrutura para execução de projetos e expansão do sinal de rádio e Tv.

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Girassóis, Palácio João D'Abreu, CEP 77003-905, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.053.125/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, **Deputado Antonio Poincaré Andrade Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade - RG nº 465.250 SSP/SP e do CPF nº 166.186.886-91, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, pelo presente instrumento, e o, **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, CEP 77006-214, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00299180/0001-54, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **Helvécio de Brito Maia Neto**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, SSP-TO, e do CPF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, celebram o presente **Termo de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a veiculação e divulgação de conteúdos informativos e noticiosos em formato de vídeo (audiovisual) produzidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e/ou veiculados em seus canais oficiais de comunicação (site e redes sociais) na programação do canal “TV Assembleia” da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALTO), buscando estabelecer a integração de esforços

das partes pactuantes, visando, mutuamente, o fortalecimento de programas e projetos conjuntos em âmbito administrativo mediante a utilização de recursos humanos, disponíveis, bem como da utilização de estrutura para a implantação de estrutura da TV Assembleia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. As partes cooperadas, além das obrigações legais previstas na legislação específica de cada entidade, obrigam-se a

I – Da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins:

- a) Reproduzir no canal TV Assembleia os conteúdos gravados enviados pelo Tribunal Regional Eleitoral, com reprodução na íntegra, podendo haver a divisão do conteúdo em blocos a fim de permitir a melhor adequação à programação do canal, considerando como exceções os eventos que coincidirem com a programação própria da Assembleia Legislativa, a exemplo de transmissões em tempo real das sessões ordinárias e extraordinárias e reuniões das Comissões;
- b) Designar equipe e/ou servidor(es) da Assembleia Legislativa que estará à frente da atividade a que se destina a parceria a fim de viabilizar a execução do objeto;
- c) Oferecer suporte técnico e de pessoal para a retransmissão e veiculação de conteúdo.
- d) Solicitar formalmente o apoio operacional e administrativo, por meio da Diretoria-Geral de cada órgão ou da unidade que esta indicar.

II – Do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins

- a) Compartilhar com a Assembleia Legislativa e enviar, por meio online e digital, os arquivos gravados e/ou links das transmissões ao vivo a serem retransmitidas na TV Assembleia;
- b) Designar equipe e/ou servidor(es) da Tribunal Regional Eleitoral, que estará à frente da atividade a que se destina a parceria a fim de viabilizar a execução do objeto;
- c) Permitir o acesso ao pessoal técnico da Assembleia Legislativa as estruturas compartilhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral.
- d) Compartilhar o espaço físico necessário ao atendimento de suas finalidades, desde que observada a disponibilidade de espaço de cada partícipe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Cooperação Técnica e Operacional vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, desde haja a fundamentada motivação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, resumidamente, nos termos da Lei nº 8.666/93, assistindo idêntico direito ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, caso assim desejar.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. O presente Termo de Cooperação não implica transfe-

rência de recursos financeiros e orçamentários entre as partes signatárias, devendo cada partícipe responsabilizar-se pelo ônus que lhe couber. Os recursos humanos que participarem desta co- operação estarão sujeitos às normas internas de suas respectivas instituições.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E PLANO DE METAS

6.1. O presente Termo de Cooperação será executado em conformidade com os respectivos planos de trabalho dos projetos, aprovados em âmbito institucional pelas instituições partícipes.

6.2. As metas e objetivos serão cumpridas de acordo as especificações de cada projeto institucionalizado, e os métodos para aferição dos resultados deverão estar estabelecidos nos respectivos planos de trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, firmado em acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado prévia e expressamente.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser extinto:

I - Pela superveniência de norma legal ou ocorrência de eventos que o tornem material ou formalmente inexequível;

II - Pela rescisão a qualquer tempo, por iniciativa dos partícipes, mediante notificação premonitória com antecedência de 30 (trinta) dias;

III - Por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, especialmente, quando essa inadimplência for superior a 60 (sessenta) dias, mediante notificação premonitória com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidas mediante entendimento entre as instituições partícipes, por meio de documento expresso, sendo vedada a solução tácita.

9.2. Os conteúdos gravados serão enviados conforme disponibilidade de material e para serem veiculados e reprisados na TV Assembleia de acordo com a programação definida pela Assembleia Legislativa, podendo haver mais de uma veiculação.

9.3. É permitida a veiculação por tempo indeterminado, salvo em casos em que o conteúdo precise ser atualizado a fim de garantir a qualidade da informação. A necessidade de atualização será informada pelo Tribunal Regional Eleitoral;

9.4. Para a retransmissão de eventos ao vivo, determina-se o contato prévio de informação sobre o evento com sete dias de antecedência.

9.5. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins se compromete a compartilhar apenas conteúdos de caráter informativo.

9.6. Para o melhor fluxo de envio de conteúdos para publicação, fica estabelecido o contato via e-mail eletrônico e drives

de compartilhamento online para o envio de materiais do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins para a Assembleia Legislativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para conhecer das causas da execução e da interpretação das Cláusulas deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA

11.1. E para validade do que pelos partícipes restou pactuado, bem como para a produção de todos os efeitos legais, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual será assinado fisicamente, pelos representantes das partes Cooperadas.

Palmas-TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

Deputado **ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PCdoB)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Léo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)